



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 010/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS A SER CONCEDIDA AOS
VEREADORES DESTA CASA
LEGISLATIVA, NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO
N.º09/2024, DE 07 DE MARÇO DE
2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução Legislativo n.º 09/2024, de 07 de março de 2024.

Parágrafo único – A Diária concedida ao Vereador desta Casa Legislativa, possui a finalidade de CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, no dia 16 de junho, na cidade de Porto Alegre – RS.

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025).

Ramon Pinto de Souza

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Rafael de Araújo Basso

RAFAEL DE ARAÚJO BASSO
Secretário